

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA MONICA BARBOSA – PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE

SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.042.019/0001-85, conforme 13º. Aditivo ao Contrato Social Consolidado, estabelecida na Rua Paulo Gomes Tavares nº. 120, bairro Parque Luzardo Viana, na cidade de Maracanaú, estado do Ceará, CEP 61.910-080, vem *mui* respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal *in fine* firmado, Sr. ALEXANDRE JOSÉ DIÓGENES ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 890601001680 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 457.734.323-15, residente e domiciliado na Rua Teatrólogo Silvano Serra nº. 350, Casa 800, bairro de Lourdes, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.177-050, apresentar, **tempestivamente**, a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.07.02-SRP, e o faz pelas razões de fato e de direito a seguir alinhadas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Consta do item “6 – CONSULTA, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO” (sic) (grifos no original) do edital que ora se pretende

impugnar, que o prazo para impugnação é de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Veja-se:

“6. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, **qualquer pessoa** é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.2.1- o endereçamento à PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Solonópole;

6.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal, acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro do prazo editalício;

6.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

6.2.4- o pedido, com suas especificações;

6.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4- A resposta do Município de Solonópole-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante fixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

6.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” (sic) (grifos no original)

Ainda consultando o Edital do Certame, o seu preâmbulo estabelece que a abertura das propostas está prevista para ser realizada às 08h00m do dia 29.04.2021.

Veja-se:

“ PREÂMBULO

A Pregoeira do Município de Solonópole, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 18 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazer parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE – CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
MODALIDADE:	PREGÃO
ESPÉCIE	ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
LOCAL	www.licitacoes-e.com.br
DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12.04.2021 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29.04.2021 às 08:00h INÍCIO DA CESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29.04.2021 às 09:00h

” (sic) (grifos no original)

Com lastro nos itens acima transcritos, ao realizar a presente impugnação nesta data, a IMPUGNANTE atende aos prazos estabelecidos no edital do certame.

Tempestiva, pois, a impugnação ora apresentada.



II. DOS FUNDAMENTOS DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, insta aclarar que a IMPUGNANTE maneja a presente impugnação com o único propósito, qual seja, o cumprimento da legislação de regência e o privilégio aos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade, não sendo seu objetivo, portanto, de forma alguma, protelar ou criar qualquer obstáculo ou embaraço à realização e ao sucesso do certame.

O presente Certame tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL” (sic) (grifos no original).

O “ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA” (sic) (grifos no original), traz em seu item “VII – DOS QUANTITATIVOS, LOTES E VALORES ESTIMADOS” (sic) (grifos no original), o que abaixo transcrevemos. Veja-se:

“ VII – DOS QUANTITATIVOS, LOTES E VALORES ESTIMADOS”

2.1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES/ITENS

LOTE 01- MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 26, COM 2 PORTAS DE ABRIR, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO, TIPO ÔMEGA, NO SENTIDO VERTICAL, NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10 CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS, VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTÉM O PUXADOR, COM 4 CM DE LARGURA, PUXADOR NA VERTICAL E FECHADURA TIPO VALE, DE SEGREDO ÚNICO. DIVISÃO INTERNA NA HORIZONTAL, COM 4 PARTELEIRAS DOBRADAS NAS BORDAS, COM ALTURAS	UNIDADE	01	1.161,45	1.161,45

	REGULÁVEIS ATRAVÉS DE SUPORTES LATERAIS NA VERTICAL, TIPO CREMALHEIRAS (E 2M CADA LATERAL DO ARMÁRIO), EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, LARGURA DE 4,5 CM, COM DENTES DE 5 EM 5 CM. BANDEJAS COM 1 REFORÇO DO TIPO ÔMEGA, LARGURA 7 CM. BASE DO ARMÁRIO COM SAPATA DE 12 CM DE ALTURA. TRATAMENTO DE PINTURA MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ, À BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO. 1,64 X 0,40 X 0,80, COM 4 BANDEJA NA COR CINZA.				
02	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO EM VIDRO, : PLATELHEIRAS REGULÁVEIS; DIMENSÕES 1,65 X 0,66 X 0,40; FECHADURA COM DUAS CHAVES.	UNIDADE	10	1.884,00	18.840,00
03	PLÁSTICA NA COR BRANCA SEM BRAÇO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COPM ANTIUV (RESISTENTE A RAIOS SOLARES), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, PODENDO SER EMPILÁVEIS, DIMENSÕES: COMPR. 46CM C LARG. 41CM X ALT. 78CM, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	UNIDADE	23	56,45	1.298,35
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, DE 12.000 BTUS, CAPACIDADE MÍNIMA: 12.000 BTU / H, COM CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FILTRO LAVÁVEL, CICLO FRIO, MÍN. SELO PROCEL DE ECONOMIA A DE CONSUMO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO E TENSÃO DE 220 V. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UNIDADE	12	2.583,33	31.000,00
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S, DO TIPO SPLIT – (PAREDE) NA COR BRANCA, MONOFÁSICO 220 V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROOL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS L X A X P (920X300X200CM), RELAÇÃO DE DISTÂNCIA ENTRE COMPRESSOR/EVAPORADOR MÍNIMA (X,Y,Z) DE 10 METROS E DESNÍVEL (W) DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRESSOR COM	UNIDADE	03	3.513,33	10.540,00



	ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNMO PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
06	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM, EMPALHÁVEL	UNIDADE	05	124,17	620,83
07	MESA PARA IMPRESSORA, SEM GAVETAS, EM MDF, MEDINDO 50CMX50CMX74CM NA COR BRANCA	UNIDADE	27	241,00	6.507,00
08	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA COM BRAÇO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTIUV (RESISTENTE A RAIOS SOLARES), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, PODENDO SER EMPILHÁVEIS, DIMENSÕES: COMPR. 26CM X LARG. 41CM X ALT. 78CM, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.	UNIDADE	37	94,30	3.489,10
09	MESA DE ESCRITÓRIO PÉ METÁLICO 1.20X60 C/GAVETEIRO	UNIDADE	04	589,67	2.358,76
10	CADEIRA ACOLCHOADA GERATÓRIA, TIPO ESCRITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM MDF, COM ESPUMA LAMINADA INJETADA E REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, BASE ESTRELA DE CINCO PONTAS EM FERRO, RODÍZIOS DUPLOS, COM. NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ASSENTO 420MM (LARGURA) X 400MM (COMPRIMENTO); ENCOSTO 360MM (LARBURA) X 300MM (COMPRIMENTO); ALTURA TOTAL 96CM; LARGURA TOTAL 55CM E COMPRIMENTO TOTAL 55CM.	UNIDADE	04	385,33	1.541,33
11	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS, MESA PARA COMPUTADOR, COM 2 GAVETAS, COM SUPORTE PARA TECLADO, EM MADEIRA MDF DE 15M DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO NA COR CINZA, COM DETALHE EM PRETO COM PRANCHA PARA TECLADO. DIMENSÕES: 1,2X,0,60X0,75 CM.	UNIDADE	01	478,00	478,00
12	QUADRO BRANCO, MEDINDO 0,90A X 1,20L. QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19 MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA	UNIDADE	02	197,73	395,47

	FACILITAR TROCAS DE CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO EM EUCATEX, 10 MM. DIMENSÕES: ALTURA 90 CM. LARGURA 120 CM				
13	MESA EM L, COM 2 GAVETAS, MEDINDO: 1,20 X 0,60 X 0,75CM, COM 02 CANELETAS DE FIAÇÃO HORIZONTAIS, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR BRANCA, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 03 RECORDES CIRCULARES PU TRIANGULARES, NAS EXTREMIDADES DA SUPERFÍCIE, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. DIMENSÃO 1350 /600 X 1350 / 600 X 740MM. (COM VARIAÇÃO DE +-5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTO DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL 'COLUNA' COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 / SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMADO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.	UNIDADE	01	1.088,00	1.088,00
14	TELEVISOR 32"LEDSMART-TELEVISOR DE 40 (QUARENTA) POLEGADAS WIDESCEN (16:9) ESTEREO/SAP; RESOLUÇÃO DE IMAGEM DEFINITION (HDTV) – A RESOLUÇÃO DE 1366 X 768P. PERMITE VIVENCIAR DETALHES, PROFUNDIDADE E CORES MUITO MAIS NATURAIS; DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO (BUILT-IN), SEGUINDO SEU COMPROMETIMENTO COM A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE DESING E DE ANTECIPAÇÃO DE TENDÊNCIAS, COM DECODIFICADOR DE SINAL DIGITAL INTEGRADO (ISDN-TB) PREPARADA PARA A RECEPÇÃO DAS TRANSMISSÕES DIGITAIS; COM WIDE COLOR ENHANCER 2.	UNIDADE	02	1.115,00	2.230,00
15	GELÁGUA DE COLUNA, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 138 CM DE ALTURA, 31 CM DE LARGURA CAPACIDADE DE 3,5 L/H, ACEITE GALÕES DE 10 E 20 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS E DUAS TORNEIRAS EMBUTIDAS, UMA ÁGUA NATURAL E OUTRA ÁGUA GELADA, ALTURA MÍNIMA PARA	UNIDADE	02	1.115,00	2.230,00

	COPOS DE 10 CM, COMPRESSOR HERMÉTICO, VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES.				
16	VENTILADOR DE COLUNA, TURBO, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 60 CM, MÍNIMO DE 03 (TRÊS) HÉLICES, CONTROLE DE OSCILAÇÃO, GRADE PROTETORA METÁLICA, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UNIDADE	01	370,10	370,10
17	COLCHÃO ESPUMA 85X45X30	UNIDADE	20	97,17	1.943,33
				VALOR DO LOTE	95.420,43

LOTE 02 – INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR IE OU SIMILAR, HD 500MF, MEMÓRIA 4 GB, TECLADO PS2, MOUSE USB E CAIXA DE SOM USB, LEITOR E GRAVADOR DE CD E MONITOR LED 18,5"POLEGADAS.	UNIDADE	44	3.457,30	152.121,05
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL À LASER, COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, DIGITALIZAR E COPIADORA, MÍDIA ACEITA CARTAS, OFÍCIO A4, INTERFACE USB, VISOR SIM, ALT: 30,5CM X LARG: 42CM X PROF. 44,5CM COM PESO MÁXIMO 13KG, COMUNICAÇÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, IMPRESSORA: ATÉ 32PPM EM PRETO: VELOCIDADE DE 29 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO EM PRETO (MELHOR): ATÉ 1200 DPI RENDERIZADOS (NÃO IMPRESSÃO A PARTIR DE UM COMPUTADOR), COPIADORA: RESOLUÇÃO ATÉ 600 DPI. SCANNER: RESOLUÇÃO EM CORES ATÉ 1200X2400 DPI DE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, MEMÓRIA: 32MB, CICLO MENSAL: ATÉ 10.000 PÁGINAS. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UNIDADE	12	3.8096,80	45.681,60
	NOBREAK 1,2KVA, SAÍDA: FATOR DE CARGA DE CRISTA MÍNIMO: 3: 1, EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL MÍNIMA: 92.0%, FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60HZ +/- 3HZ, FREQUÊNCIA DE SAÍDA (NÃO SINCRONIZADA): 60HZ +/- 0.1% FOR 60HZ NOMINAL, CONEXÕES DE SAÍDA: (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA), POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 825 WATTS / 1.5 KVA, CAPACIDADE				

03	DE ENERGIA DE SAÍDA: 825 WATTS / 1.5 KVA, TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA, ENTRADA: COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 1,83 METROS, NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1, EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL MÍNIMA: 92,0 %, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ, INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES, CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: 0 A, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 12,0 A, TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136, COM ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA ESTIVER DESCARREGADA, ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA: TOM DE ALARME CONTINUAMENTE SOBRE CARREGADO, PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED STATUS COM INDICADORES PARA ONLINE, TROCA DE BATERIA E FALHA NO CABEAMENTO, CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 825 WATTS / 1,5 KVA.	UNIDADE	32	1.192,97	38.174,93
04	ROTEADOR SEM FIO 1 PORTA USB 450 MPS A 2.4GHZ, 1300MBPS A 5GHZ, IPV6	UNIDADE	08	910,15	7,281,20
05	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER-COLORIDA VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) ATÉ 33 PPM, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM) ATÉ 15 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESÃO - P&BATÉ 5760 X 1440 DPI, RESOLUÇÃO ÓPTICA - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 600 X 1200 DPI, Nº MÁXIMO DE CÓPIAS POR ORIGINAL ATÉ 20 CÓPIAS, REQUISITOS DE SISTEMA - WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 - WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012 / 2016 - MAC OS X 10.6.8 OU MAIOR	UNIDADE	27	2.243,60	60.577,20
	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE OU SIMILAR; DISCO RÍGIDO 500GB; SATA 2, 1MB CACHE, MÍNIMO DE 2.58GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 4GB, SUPORTAR ATÉ 4GB, SLOTS DE MEMÓRIA DDR3, UNIDADE ÓPTICA; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÕES, MONITOR: LED, DE NO MÍNIMO 18,5" POLEGADAS WISDRESCREEN DE ALTA				

06	DEFINIÇÃO, (HD), RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1366X768), VÍDEO: COM PROCESSADOR DE VÍDEO INTEGRADO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, REDE 10/100MBPS, TECLADO PORTUGUÊS ABNT2, 107 TECLAS, PS/2, MOUSE OS/2, 2 (DOIS) BOTÕES, COM SCROLL, ÓTICO, ALTO FALANTES ESTÉREO, GABINETE: MINI, FONTE E ALIMENTAÇÃO; 100-240V AUTOMÁTICO, 40W, PORTAS FRONTAIS, USB 2.0, PORTAS TRASEIRAS: HDMI, DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UNIDADE	01	4.207,93	4.207,93
07	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SIMILAR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MEMÓRIA RM MÍNIMO; 4GB, SUPORTAR ATÉ 8GB, SLOTS MEMÓRIA DDR3, DISCO RÍGIDO 500GB, SATA, MÍNIMO DE 5400RPM, COM LEITOR DE CARTÃO SD/MMC, WEBCAM MÍNIMO DE 0.3MP, TELA LCD 14" POLEGADAS HD, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366X768, VÍDEO COM PROCESSADOR DE VÍDEO INTEGRADO INTEL, ÁUDIO ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) COM MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO, REDE WIRELESS, REDE LAN, PORTA DE CONEXÃO HDMI, TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, 88 TECLAS ABNT2, MOUSE TIPO TOUCHPAD, 2 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR 100-240V, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIU, 2 (DUAS) CÉLULAS, MÍNIMO DE 3000MAH, COR CINZA ESCURO COM ACABAMENTO RADIAL COM BRILHO, EMBALAGEM CONTENDO NOTEBOOK, ADAPTADOR COM CABO PADRÃO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	05	7.229,17	36.147,83
	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MEMÓRIA RM MÍNIMO; 4GB, SUPORTAR ATÉ 8GB, SLOTS MEMÓRIA DDR3, DISCO RÍGIDO 500GB, SATA, MÍNIMO DE 5400RPM, COM LEITOR DE CARTÃO SD/MMC, WEBCAM MÍNIMO DE 0.3MP, TELA LCD 14" POLEGADAS HD,				

08	WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366X768, VÍDEO COM PROCESSADOR DE VÍDEO INTEGRADO INTEL, ÁUDIO ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) COM MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO, REDE WIRELESS, REDE LAN, PORTA DE CONEXÃO HDMI, TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, 88 TECLAS ABNT2, MOUSE TIPO TOUCHPAD, 2 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR 100-240V, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIU, 2 (DUAS) CÉLULAS, MÍNIMO DE 3000MAH, COR CINZA ESCURO COM ACABAMENTO RADIAL COM BRILHO, EMBALAGEM CONTENDO NOTEBOOK, ADAPTADOR COM CABO PADRÃO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNIDADE	05	7.229,17	36.147,83
09	TABLET 17GB, TELA 7", WI-FI, CÂMERA 1.3 MP, ANDROID 8.1 E PROCESSADOR QUAD CORE	UNIDADE	50	539,48	26.974,17
VALOR DO LOTE					421.332,32

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	09	668,29	6.014,61
02	CONTRA ÂNGULO INTRA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO CONTRA ÂNGULO INTRA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA COM. REFRIGERAÇÃO, SEU SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA (UNIVERSAL), PERMITE ACOPLAMENTO EM DIVERSAS PEÇAS DE QUAISQUER MARCAS DO MESMO SISTEMA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA. ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 2º ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360º.	UNIDADE	09	1.062,65	9.563,88
03	MICROMOTOR NSKSOMENTE CONECTAR E USARCOMPATIVEL COM QUALQUER EQUIPO:KAVO,	UNIDADE	09	1.283,80	11.554,20

	DABI, GNATUSBORDEN - 2 FUROSPRODUTO				
04	APARELHO AUTOCLAVE - HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 21 LITROS) - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL NALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONE EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA.	UNIDADE	04	6.774,33	27.097,33
05	ENDOSCOPIO PENTAX EPK-70, PROCESSADORA DIGITAL EPK-700, VÍDEO GASTROSCÓPIO EG-2930K OU EG-2970KVÍDEO, COLONOSCÓPIO EC-3830-K OU EC-3872LK MONITOR, SISTEMA DE LAUDO E CAPTURA HD COM PEDAL SEM FIO,, ASPIRADOR DE SECREÇÃO 1,5 LITROS NOBREAK, TESTE DE VEDAÇÃO	UNIDADE	01	39.814,33	39.814,33
06	ESCADINHA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	12	208,46	2.501,48
07	NEGATOSCÓPIO - SUMENDODONTICO: UTILIZADO PARA ANÁLISE E TGRAÇADO DE RADIOGRAFIAS. PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA E INCLINADO). POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. ÁREA VISÍVEL: 14X13CM, DIMENSÃO DO PRODUTO: 21 X 15M6 X 4,5CM. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM)	UNIDADE	01	577,34	577,34
08	CAMA HOSPITALAR FAWLER 2 MOVIMENTOS MANUAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,5 MM ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,2 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"X1/8" PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BARCA RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FÁCIL GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO	UNIDADE	10	4.030,70	40.307,00

5/8"X1,20 MM DE FÁCIL MANUSEIO					
VALOR LOTE					137.430,18

LOTE 04 – INSTRUMENTAL DE USO ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESPELHO BUCAL COM CABO	UNIDADE	100	18,93	1.892,83
02	PINÇA CLÍNICA DE METAL PARA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA/DISSECAÇÃO COM 15 CM	UNIDADE	35	34,14	1.194,96
03	SONDA EXPLORADORA Nº 05 DE AÇO IMMUNITY CONFECCIONADA COM VALIDADE INDETERMINADA SENDO AUTOCLAVÁVEL E DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	35	21,49	752,14
04	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 01. AUTOCLAVÁVEL S TEMPERSTURA DE 135º C.	UNIDADE	50	33,847	1.692,08
05	APLICADOR DE DYCAL DE METAL E PONTA RETA	UNIDADE	30	24,66	739,75
06	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA	UNIDADE	40	27,12	1.086,80
07	BRUNIDOR DUPLO Z OITAVADO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	21,37	320,50
08	BANDEJA CLÍNICA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 22X12X1,5CM. BANDEJA DE INOX. SEM SEPARAÇÃO	UNIDADE	30	46,22	1.386,60
09	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO. INSTRUMENTAL DEVERÁ. APRESENTAR 12,5 CM E FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	40	62,76	2.510,29
10	CURETA DE GRACEY 5/6. OCO LINHA ESPECIAL-PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI420 TAMANHO: 17 CM.	UNIDADE	20	41,66	833,12
11	CURETA DE GRACEY 7/8. OCO LINHA ESPECIAL-PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI420 TAMANHO: 17 CM.	UNIDADE	20	41,66	833,12
12	CURETA DE GRACEY 11/12. OCO LINHA ESPECIAL-PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI420 TAMANHO: 17 CM.	UNIDADE	20	41,66	833,12
13	CURETA DE GRACEY 13/14. OCO LINHA ESPECIAL-PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI420 TAMANHO: 17 CM.	UNIDADE	20	41,66	833,12
14	CURETA PERIODONTAL 0-00	UNIDADE	20	68,68	1.373,57

15	SINDESMOTOMO, DUPLOM Nº 01. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTAL, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	30	35,92	1.077,55
16	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINNESOTA INDICADO PARA TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, FABRICADO EM AÇO INOX, COM TAMANHO DE 14 CM SENDO AUTOCLAVÁVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	37,32	746,36
17	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO	UNIDADE	20	34,71	694,17
18	JOGO DE ALAVAN SELDIN (KIR COM 3) CURVA ESQUERDA/CURVA DIREITA/RETA)	UNIDADE	20	95,18	1.903,50
19	ALAVANCA RETA	UNIDADE	15	83,95	1.259,19
20	TESOURA ODONTOLÓGICA RETA	UNIDADE	30	59,63	1.788,85
21	PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM 14 CM E COM VIDEÁ, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DEVE APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE, CÓDIGO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	82,59	2.477,60
22	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	165,71	4.971,25
23	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	165,71	4.971,25
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	170,04	5.101,25
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	170,04	5.101,25
26	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	170,04	5.101,25
27	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	166,71	5.001,25
28	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE	UNIDADE	30	165,54	4.966,25

	3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
29	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	165,54	4.966,25
30	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 DE INOX. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	170,54	3.410,83
31	BROCA DIAMANTADA NS. 1012 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	13,26	663,08
32	BROCA DIAMANTADA NS. 1014 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	13,26	663,08
33	BROCA DIAMANTADA NS. 1016 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS	UNIDADE	50	13,26	663,08

	E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.				
34	BROCA DIAMANTADA NS. 1014 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	13,26	265,23
35	BROCA DIAMANTADA NS. 1016 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	13,26	265,23
36	BROCA CARBIDECA ESFÉRICA 701 – BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	35	41,04	1.436,52
	BROCA CARBIDECA ESFÉRICA 702 – BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.				

37	ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	35	41,04	1.436,52
38	BROCA CARBIDECA ESFÉRICA 703 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	35	41,04	1.436,52
39	BROCA CARBIDECA ESFÉRICA N 6 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	35	41,04	1.436,52
40	BROCA DIAMANTADA NS. 1190 F - FF - DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	13,61	408,25

41	BROCA DIAMANTADA NS. 3118 F – FF – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	13,61	408,25
42	BROCA DIAMANTADA NS. 31968 F – FF – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	13,61	408,25
43	BROCA DIAMANTADA NS. 3195 F – FF – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. CCOM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGIDSTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	13,61	408,25
44	BROCA DE AÇO ESFÉRICA (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 4	UNIDADE	30	11,62	348,70
45	BROCA DE AÇO ESFÉRICA (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 6	UNIDADE	30	11,62	348,70
46	BROCA DE AÇO ESFÉRICA (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 8	UNIDADE	30	11,62	348,70

47	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA	UNIDADE	20	18,60	
48	CALCADOR DE PAIVA Nº 1-2	UNIDADE	10	23,45	234,53
49	CALCADOR DE PAIVA Nº 3-4	UNIDADE	10	22,45	224,53
50	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONGO, COM PONTAS ARREDONDADAS SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA AO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	10	40,99	409,90
51	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	22,95	459,07
52	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO B - C	UNIDADE	10	243,54	2.435,43
53	LIMA ENDODÔNTICA 1º SÉRIE (15-40)	BLISTER	50	153,75	7.687,25
54	LIMA ENDODÔNTICA 1º SÉRIE (45-80)	BLISTER	30	152,08	4.562,35
55	LIMA ESPECIAL Nº10	BLISTER	30	140,87	4.225,99
56	CURETA CRANE KAPLAN	UNIDADE	02	169,22	338,43
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	UNIDADE	10	61,29	612,92
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	UNIDADE	10	61,29	612,92
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00	UNIDADE	10	61,29	612,92
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210	UNIDADE	10	61,29	612,92
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211	UNIDADE	10	61,29	612,92
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	UNIDADE	10	61,29	612,92
63	LIMA ENDODÔNTICA RECÍPROCANTE (R25/R40) – BLISTER COM 6	BLISTER	05	882,78	4.43,92
64	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE	01	1.182,17	1.182,17
65	PONTAS PARA ULTRASSOM	UNIDADE	05	338,42	1.692,08
VALOR LOTE					112.679,90

LOTE 05 – INSTRUMENTAL DE USO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CUBA RIM INOX	UNIDADE	10	94,56	945,56
2	CUBA REDONDA INOX	UNIDADE	10	66,94	339,37
3	PINCAS CRILLE MÉDIA CURVA, 16 CM INOX	UNIDADE	10	59,64	596,40
4	PINCAS CRILLE MÉDIA RETA, 16 CM INOX	UNIDADE	10	59,64	596,40
5	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 13 CM EM INOX	UNIDADE	10	49,36	493,64

6	CAIXA METALICA INOX 18X8X5 CM	UNIDADE	10	106,10	1060,98
7	CAIXA METALICA INOX 10X 10 X 5 CM	UNIDADE	10	124,53	1.245,27
8	CAIXA METALICA EM I9NOX 32X16X8 CM	UNIDADE	10	482,33	4.823,34
9	PINÇA KOCHER INOX	UNIDADE	10	68,34	683,39
10	PORTA AGULHA DE 20 CM EM INOX	UNIDADE	10	80,37	803,67
11	PORTA AGULHA DE 18 CM EM INOX	UNIDADE	10	66,37	663,66
12	TESOURA METZENBAUM CURVA 17,5/18 CM EM INOX	UNIDADE	10	71,80	717,96
13	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE, 17,5 CM EM INOX	UNIDADE	20	20,67	413,33
14	PINÇA DE DISSECÇÃO SEM DENTE, 17,5 CM EM INOX	UNIDADE	20	20,67	413,33
15	CABO DE BISTURI Nº 04 (PARA LAMINA 23) EM INOX	UNIDADE	06	18,97	113,80
16	CABO DE BISTURI Nº 03 (PARA LAMINA 13) EM INOX	UNIDADE	06	18,97	113,80
17	TAMPOR EM INOX 10X10 CM CAPACIDADE 780 MI	UNIDADE	06	271,05	1.626,27
18	PINÇA BAKAUS 16 CM	UNIDADE	11	73,72	810,88
19	PINÇA KOCHER	UNIDADE	12	68,00	815,99
20	TAMPOR EM INOX 20X16 CM CAPACIDADE 5000 ML	UNIDADE	02	543,55	1.087,10
21	TESOURA 10 CM CURVA	UNIDADE	06	88,47	530,81
22	BACIA REDONDA 35 CM CAPACIDADE 4700 ML	UNIDADE	10	282,50	2.824,97
23	CAIXA BASICA COMPLETA PARA CIRURGIA GINECOLOGICA01 AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA. 70 X 100 MM, 01 AFASTADOR FARABEU (PAR). 1,5 X 16CM01 ASPIRADOR YANHAUER ANGULADO, 01 CABO DE BISTURIO Nº: 4,01 E	UNIDADE	04	9.772,00	37.088,00
24	CAIXA BASICA COMPLETA PARA CIRURGIA DE VASECTOMIA 1 CABO DE BISTURI Nº 3, 1 PINÇA APREENSÃO DEFERENTE-PONTA ENCAIXE, 1 PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12CM, 1 TESOURA IRIS FACE TARETA PONTA FINA 11CM, 1PORTA AGULHA	UNIDADE	04	2.168,33	8.673,33
25	CAIXA PARA LAPAROTOMIA, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CUBA 01 AGULHARETA 04 KELLYRETA 05 KELLYCURVA 04 PINÇAALLIS 01 CHERON 04 ROCHER RETA 02 PORTA-AGULHA 01 POZZI 01 FOESTER RETA 02 DISSECÇÃO 02 DENTES DE RALO 01 PÁR DE FARABEU 01 CABO DE BISTURI Nº 03 01 CABO DE BISTURI Nº 04 01 SUPRA – PUBLICA	UNIDADE	01	29.162,67	29.162,67

	02 TESOURAMETZEMBAW CURVA 01 TESOURA METZEMBAW RETA 04 BACKAUS				
26	CAIXA PARA CESÁRIA, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS: 01 AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL COM VÁLVULA RETA 70 X 100 01 AFASTADOR FARABEU EXTRA (15 X 150 MM) P/USO GERAL 01 PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER 27 CM 01 CABO P/ BISTURI Nº 4 INOX 14 CM P/ LAMINAS Nº 18 A 36 01 ESPATULAREVERDIN ABDOMINAL BAIONETA 01 ESTILETE BIOLIVAR 18 CM P/ CORPO ESTRANHO E OUVIDO 06 PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM P/ USO GERAL 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM P/USO GERAL 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM C/ SERRILHA 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL 08 PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO 06 PINÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) 04 PINÇA CRILE 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA) 02 PINÇA FAURE 22 CM P/ ARTERIA UTERINA 02 PINÇA FOERSTER 20 CM RETA C/ SERRILHA P/ CURATIVO 01 PINÇA PATA DE GATO (RUSSA) 20 CM PARA TECIDO 12 PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) 06 PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA) 02 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) 02 PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA (HEMOSTÁTICA) 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 16 CM COM WIDIA P/ SUTURA 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 20 CM COM WIDIA P/ SUTURA 01 TENTACANULA 16 CM SONDA ACANELADA 01 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA R/R USO GERAL 01 TESOURA MAYOSTILLE 17 CM CURVA P/ USO GERAL 01 TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA 01 VALVULADOYEN 45 X 90 MM P/ GINECOLOGIA 25 CM	UNIDADE	02	15.628,17	31.256,73

	01 VALVULADOYEN 45 X 120 MM P/ GONECOLOGIA 25 CM 01 ESTOJO PERFURADO 42 X 28 X 12 CM				
27	CAIXA PARA HÉRNIA, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13 CM PARA LAMINAS Nº 10 a 17 01 AFASTADOR FARABEU (10 X 120 MM) P/ USO GERAL 01 PINÇA PEAN 14 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO) 05 PINÇAS MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) 04 PINÇAS MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA) 01 PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12 CM C/ WIDIA P/ SUTURA 02 PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE 1 X 2 P/ USO GERAL 02 PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL 01 PORTA AGULHA MAIOHEGAR 14CM C/ WIDIA P/ SUTURA 01 TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA 06 PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO 01 ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 05 CM=	UNIDADE	03	4.497,07	13.491,20
28	CUBA RIM PADRÃO 26X12	UNIDADE	08	94,56	756,45
				VALOR LOTE	142.478,28

LOTE 06 – MATERIAL CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICOSÍMETRO COM MONITOR QUE OFERECE QUALIDADE E RAPIDEZ, PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, SEU DESIGNER INOVADOR, TORNANDO O CONTROLE DO DIABETES MAIS EFICAZ. FÁCIL DE USAR, COM APENAS UMA GOTTA DE SANGUE VCT	UNIDADE	09	94,77	825,93
2	KIT APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL ESFIGMOMANÔMETRO BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO CONTENDO: 1 MANÔMETRO/RELÓGIO 0 – 300MMHG (52 X 98 X35,5 MM); 1 BRAÇA	UNIDADE	120	332,39	39.767,00
3	MALETA PRIMEIROS SOCORROS NA COR BRANCA NODELO: NITRON 186 MEDIDAS: 23 X 37 X 22 C	UNIDADE	09	141,63	1.274,60
4	TERMÔMETRO – HW – F7 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO PARA TESTA E OBJETOS.	UNIDADE	30	32,54	976,08

5	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA, LEITURA EM °C/°F; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M	UNIDADE	09	291,56	2.624,04
6	O ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT É INDICADO PARA A AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR. COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES, USADO PARA DETECTAR SONS E BATIMENTOS CARDÍACOS, PULMONARES E CORPORAL DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO.	UNIDADE	30	144,90	4.346,98
VALOR LOTE					49.841,73

" (sic) (grifos no original)

A seguir demonstraremos, o mérito dos pontos ora impugnados para que o Certame transcorra atendendo aos princípios que regem a matéria.

II. a) DA LICITAÇÃO POR LOTE – MISTURA NO MESMO LOTE DE ITENS QUE RESTINGEM A LIVRE PARTICIPAÇÃO

Segundo consta do Edital do Certame que ora se pretende impugnar, o tipo será pelo MENOR PREÇO e o critério de julgamento será POR LOTE.

O Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência, apresenta os lotes que agrupam diversos produtos e, dentre eles, existem produtos incompatíveis entre se que restringem a participação de licitantes, conforme abaixo destacamos os lotes 01 e 03:

- Lote 01 (mobiliário e eletrodomésticos):

- Não é crível que uma empresa/fabricante de móveis possa fornecer armário em aço (item 01), armário vitrine (item 02), mesa para escritório (item 09), mesa para computador (item 11) e, ao mesmo tempo possa fornecer/fabricar material eletroeletrônico

aparelho de ar condicionado (itens 04 e 05), televisor (item 14), geláguia (item 15), ventilador (item 16) e colchão (item 17).

- Lote 03 (equipamentos):

- Não é crível que uma empresa/fabricante de produtos odontológicos possa fornecer caneta alta rotação (item 01), micromotor (item 03), aparelho autoclave (item 04), endoscópio (item 05) e, ao mesmo tempo possa fornecer/fabricar móveis hospitalares escadinha (item 06) e cama hospitalar (item 08).

Observando-se os **ITENS** integrantes dos **LOTES**, observa-se a existência de incompatibilidades entre alguns deles, que dificultarão sobremaneira a livre participação das empresas licitantes, tornando restritivo que uma empresa licite a totalidade de um mesmo lote, como, por exemplo, uma empresa possa ofertar armário em aço (item 01) e televisor (item 14) do Lote 01 ou, ainda, autoclave (item 04) e cama hospitalar (item 08) do Lote 02.

Esses produtos são fabricados e comercializados por empresas que não tem nenhuma afinidade uma com a outra. Quem fabrica/comercializa armário em aço não fabrica/comercializa ar condicionado e quem fabrica/comercializa caneta de alta rotação não fabrica/comercializa ventilador.

O agrupamento destes **ITENS** em um mesmo **LOTE**, trará prejuízo à Administração Pública Municipal pois, fatalmente, a empresa licitante que não possuir condições de fornecer um dos itens, por serem incompatíveis, **a uma**, deixará de participar da licitação, trazendo agressão patente ao princípio da competitividade livre concorrência); **a duas**, buscará no mercado adquirir o item que não possuir, se o seu objeto social assim permitir, em conseqüentemente, encarecerá a sua proposta pois poderá ofertar menores preços

aos itens que normalmente comercializa e preço mais elevado para aquele que adquiriu de terceiro, trazendo prejuízo financeiro ao erário municipal.

A IMPUGNANTE não entende as razões que levaram a Comissão de Licitação a agrupar os itens da forma como estão, devendo estes serem agrupados em itens compatíveis entre si.

Trazemos à baila o comando normativo inserido nos artigos 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, que amparam de forma absolutamente clara a tese de impugnação ora apresentada. Veja-se:

Art. 15 – As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se refere os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

§ 1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

[...]

A regra geral é a de que as disputas licitatórias devem ser divididas em parcelas ou itens (adjudicação por itens), gerando certames autônomos, mesmo que em um mesmo edital, de forma a beneficiar o aumento da competitividade, trazendo, assim, benefício à Administração Pública.

Dentro desta senda, trazemos a Decisão 393/94 do Plenário do Tribunal de Contas da União. Veja-se:

“Firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, art. 8º, § 1º, e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição das totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade.” (sic) (grifos das IMPUGNANTE) (Decisão 393/94 – Plenário do TCU)

Na esteira desse entendimento, foi publicada a Súmula nº. 247, do TCU, que abaixo transcrevemos. Veja-se:

“É obrigatória a administração da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possa fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (sic) (grifos da IMPUGNANTE)

Das transcrições acima, conclui-se que o legislador presume que os princípios da isonomia e da competitividade, tão caros à Administração Pública, se coadunam mais com esse tipo de licitação, qual seja, o qual deve ser a regra, deixando a licitação por lote como exceção à regra.

Jessé Torres Pereira Júnior, em suas sábias lições, ao comentar acerca do parcelamento do objeto, se posicionou no sentido de que o dispositivo visa ***“ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentar-se ao certame para cotas quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e***

proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro.” (sic) (grifos da IMPUGNANTE) (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública*. 6ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 250).

O mesmo autor aduziu ainda que **existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como a competitividade.**

Dentro desta mesma senda, trazemos os ensinamentos de Justen Filho, que em seu livro *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, aduziu que **“o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que são proporcionais à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência.”** (sic) (grifos da IMPUGNANTE) (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 207)

O Acórdão nº. 539/2013 – Plenário, oriundo do Tribunal de Contas da União – TCU, deixou muito claro **que para que se processe a licitação por lotes, se faz necessário que se demonstre as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza, que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.**

A Corte de Contas trouxe diversas orientações na publicação *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU*, de cujo teor transcrevemos a distinção de licitação por itens e de licitação por lotes, ali expostas. Veja-se:

“ Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem representar, cada qual, certame distinto.

De certo modo, está-se realizando ‘diversas licitações’ em um só processo, em que cada item, com características próprias, é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente.

Quando dividida a licitação em itens, tem-se tantos itens quantos o objeto permitir. Na compra de equipamentos de informática, por exemplo, a licitação pode ser partida nos seguintes itens: microcomputadores, *notebook*, impressora a laser, impressora a jato de tinta; e na de material de expediente, caneta, lápis, borracha, régua, papel, cola, dentre outros.

Deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objeto o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

[...]

Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.

Em princípio, essa divisão só se justifica quando o lote ou grupo for constituído de vários itens para um só local ou ambiente. Por exemplo: compra de móveis, em que todos os itens constantes do lote ou grupo, destinados a um determinado ambiente, devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, desing etc.” (sic) (grifos da IMPUGNANTE) (TCU. *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU*. 4ed. ver. Atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria de Editoração e Publicações, 2010, p. 238-239)

Não se está aqui a sacrificar e condenar a licitação por lote/grupo e sim demonstrar claramente que da forma como foram agrupados alguns itens em alguns lotes na presente licitação, constata-se a clara restrição à ampla participação de empresas licitantes, conforme já amplamente demonstrado.

Pelo exposto e para o bem do certame e do melhor aproveitamento para a Administração Pública Municipal, a Requerente **IMPUGNA o presente Edital e requer que o mesmo seja anulado e apresentado novo edital, caso este seja o desejo da Administração Pública Municipal, com as correções das imperfeições e das irregularidades apontadas.**

prejuízo operacional à mesma, reveja o prazo estipulado e determine um prazo razoável e compatível com as dificuldades atuais de fornecimento de produtos.

Pelo exposto e para o bem do certame e do melhor aproveitamento para a Administração Pública Municipal, a Requerente **IMPUGNA** o presente Edital e requer que o mesmo seja anulado e apresentado novo edital, caso este seja o desejo da Administração Pública Municipal, com a estipulação do prazo de entrega de 30 (trinta) dias, dando, assim, nova redação ao item "10.2-" do Edital.

III. DA CONCLUSÃO

Por tudo que foi exposto, a IMPUGNANTE requer que a presente Impugnação seja regularmente RECEBIDA, PROCESSADA e JULGADA PROCEDENTE para que seja anulado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.07.02-SRP, devendo, se assim entender a Administração Pública, ser confeccionado um novo edital com as correções das imperfeições e irregularidades aqui apontadas, visando a lisura do processo licitatório com o consequente melhor aproveitamento ao erário público.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De Fortaleza para Solonópole/CE, 20 de Abril de 2021.

ALEXANDRE JOSE
DIOGENES
ANDRADE:45773432315

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE JOSE DIOGENES
ANDRADE:45773432315
Dados: 2021.04.20 13:36:35 -03'00'

SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 35.042.019/0001-85

Alexandre José Diógenes Andrade

RG: 890601001680 – SSP/CE

CPF: 457.734.323-15

Sócio Administrador